

**EDITAL DE SELEÇÃO N° 024/2020**  
**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de 01 (um) **Consultor** de nível superior em Medicina com título de doutorado concluído, para produção de conteúdo para estruturação de módulo do Curso de Especialização em Saúde da Família.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar 01 (um) profissional com formação de nível superior em Medicina com título de doutorado concluído para execução de atividades e entrega do produto relacionado no **item 2.2** deste Edital.

**1.2.** O presente Processo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3.** A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*Curso de Especialização em Saúde da Família - Modalidade EAD*”.

**1.4.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.5.** É vedada a participação de profissionais que tenham vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC, da Fundação Universidade de Brasília –FUB e do Ministério da Saúde – MS.

## **2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

### **2.1. Atividades a serem desenvolvidas pelo profissional:**

**2.1.1** Produzir conteúdo para a estruturação de Módulo de Aprendizagem do Curso de Saúde da Família da UNASUS/UnB, com atualização científica e de normatizações vinculadas ao tema. Entregar o produto final descrito no item 2.2 deste edital no prazo definido em contrato;

### **2.2. Do produto a ser entregue pelo profissional:**

**2.2.1. Produto:** Estruturação de Conteúdos para o Módulo de Aprendizagem do Curso de Saúde da Família, a ser ofertado como conteúdo optativo no curso com foco no Processo de Trabalho na Atenção Básica e Infecções relacionadas à assistência à saúde. O módulo será constituído de 12 a 15 capítulos com 15 a 20 laudas em médica cada um.

**2.2.2.** O produto será constituído de textos de conteúdos produzidos pelo profissional no formato word e entregue para validação pelo Comitê Gestor do Curso em pen drive. O texto será enviado à revisora de linguagem e à equipe técnica para ilustração e diagramação. Após essa etapa o profissional fará nova revisão, com foco na linguagem e disposição dos materiais apropriados para EAD.

### **2.3. Cronograma de Execução:**

**2.3.1** A vigência do contrato terá um prazo de 90 (noventa) dias, no entanto as atividades deverão ser executadas conforme cronograma abaixo, contados da data de assinatura do contrato a ser firmado entre a FINATEC e o (a) profissional selecionado (a).

<b>ATIVIDADES/ PRODUTOS</b>	<b>PRAZOS</b>
Módulo Elaborado	30 dias (após assinatura do contrato)
Módulo Revisado	60 dias (após assinatura do contrato)

### 3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

<b>Profissional</b>	<b>Requisitos Obrigatórios</b>
<b>Consultor Master</b>	<i>Curriculum vitae</i> ou <i>lattes</i> ;
	Possuir diploma de graduação em Medicina, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
	Possuir diploma de doutorado em Medicina com ênfase em doenças infecto-parasitárias ou Medicina Tropical ou áreas afins, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.2. O candidato que não apresentar a documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios, relacionados acima, será **ELIMINADO**.

### 4. REQUISITOS DESEJÁVEIS DE SELEÇÃO

4.1. O candidato será avaliado com base nos seguintes requisitos desejáveis:

<b>Profissional</b>	<b>Requisitos Desejáveis</b>
<b>Consultor Master</b>	Possuir experiência profissional ligada à educação à distância em Curso de Especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública, ou áreas afins, com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas;
	Possuir artigos científicos publicados;

	Possuir artigos científicos publicados na área de Doenças Infecto-parasitárias ou Medicina Tropical;
	Possuir experiência profissional em educação médica,);
	Possuir experiência em gestão educacional;
	Possuir experiência profissional de orientação de alunos no nível de especialização.

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), no período entre **do dia 22 de julho de 2020 ao dia 28 de julho de 2020**;

**5.2.** No e-mail de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

**5.2.1.** Documentação necessária para cumprir os requisitos obrigatórios:

**5.2.1.1.** *Curriculum vitae* ou *lattes*;

**5.2.1.2.** Diploma de graduação em Medicina, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

**5.2.1.3.** Diploma de doutorado em Medicina com ênfase em doenças infecto-parasitárias ou Medicina Tropical ou áreas afins, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

**5.2.2.** Documentação necessária para cumprir os requisitos desejáveis:

**5.2.2.1.** *Curriculum vitae* ou *lattes*;

**5.2.2.2.** Atestado de capacidade técnica;

**5.2.2.3.** Publicação em diário oficial;

**5.2.2.4.** Registro na carteira profissional (CTPS);

**5.2.2.5.** Artigos científicos publicados;

**5.2.3.** Declaração de que não possui vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC, conforme **Anexo I** do Edital.

**5.3.** Não será admitida a participação no processo condicionada à complementação posterior de documentos.

**5.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

**5.5.** Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

**5.6.** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

**5.7. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

**5.8.** Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF”.

**5.9.** Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**5.10.** Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

**6.1.1. ETAPA 1** – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **3.1**;

**6.1.2. ETAPA 2** – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **4.1**.

## 7. ANÁLISE CURRICULAR

**7.1. ETAPA 1** - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

**7.2.** A Análise do Currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO**, observando-se o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios, o candidato que não preencher estará eliminado;

**7.3.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2**.

## 8. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

**8.1. ETAPA 2** – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

Requisitos Pontuáveis		
Critérios De Avaliação	Pontuação	Valor Máximo Por Item
a) Possuir experiência profissional ligada à educação à distância em Curso de Especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública, ou áreas afins, com no mínimo 360 horas	5 pontos por ano	25
b) Possuir artigos científicos publicados;	1 ponto por artigo	10
c) Possuir artigos científicos publicados na área de Doenças Infecto-parasitárias ou Medicina Tropical;	1 ponto por artigo	15
d) Possuir experiência profissional em educação médica,	1 ponto por ano	15
e) Possuir experiência em gestão educacional,	2 pontos por ano	10

f) Possuir experiência em gestão educacional.	1 ponto por aluno	25
<b>Total de Pontos</b>		<b>100</b>

**8.2.** A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

## 9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

**9.1.** Será habilitado e classificado o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total na **ETAPA 2**;

**9.2.** Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**9.2.1.** Maior idade;

**9.2.2.** Maior pontuação no item “a” do quadro constante no **item 8.1** acima.

## 10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Processo e Inscrições	22 a 28/07/2020
Avaliação Curricular	29 a 31/07/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	04/08/2020
Período de Recurso	05 a 07/08/2020
Resposta aos Recursos	10 a 12/08/2020
Convocação e Envio de Documentos relacionados no <b>Anexo II e Anexo III</b> preenchido.	14/08/2020

## 11. DO VALOR TOTAL DISPONÍVEL E FORMA DE PAGAMENTO

**11.1.** O valor total disponível é de R\$ 17.588,03 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e três centavos);

**11.2.** O pagamento será realizado mediante a entrega e aprovação do Produto descrito no **item 2.2.1**, em até 10 (dez) dias úteis.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

**12.1.1.** O profissional aprovado será convocado para apresentarem a documentação listada no **ANEXO II** e **ANEXO III**, no prazo estabelecido no **item 10** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

**12.1.2.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

**12.2.** As informações advindas dos produtos e serviços, objetos desta contratação, serão de exclusiva propriedade da FINATEC, para utilização no Projeto, sendo expressamente proibido o repasse dos produtos e informações a terceiros.

**12.3.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) ou pelo telefone: (61) 3348-0457.

**12.4.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

**12.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

**12.6.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Modelo da declaração exigida no **item 5.2.3**.

**ANEXO II** – Relação de documentos.

**ANEXO III** – Formulário de Dados Pessoais.

Brasília, 21 de julho de 2020.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
**ANEXO I**

**EDITAL DE SELEÇÃO N° 024/2020**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito(a) no CPF n° \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao Edital de RPA n° 024/2020, **DECLARO** não possuir vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

**ANEXO II**  
**EDITAL DE SELEÇÃO N° 024/2020**

<b>Relação de documentos</b>	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

**ANEXO III**  
**EDITAL DE SELEÇÃO N° 024/2020**

<b>FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS</b>			
<b>NOME</b>			
<b>RG:</b>	<b>ORGÃO EMISSOR:</b>	<b>UF</b>	<b>DATA DE EMISSÃO:</b>
<b>NACIONALIDADE:</b>		<b>SEXO:</b>	
<b>E-MAIL:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>TÍTULO DE ELEITOR:</b>		<b>SESSÃO ELEIT.</b>	
<b>ZONA ELEITORAL:</b>		<b>PIS/PASEP/NIT:</b>	
<b>DATA DO CADASTRO NO PIS:</b>			
<b>FILIAÇÃO</b>			
<b>NOME PAI:</b>		<b>DATA NASCIMENTO:</b>	
<b>NOME MÃE:</b>		<b>DATA NASCIMENTO:</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS</b>			
<b>ESTADO CIVIL:</b>	<b>RAÇA/COR:</b>	<b>COR DOS CABELOS:</b>	
<b>TIPO SANGUÍNEO:</b>	<b>COR DOS OLHOS:</b>	<b>TEM SINAIS?</b>	
<b>PESO:</b>	<b>ALTURA:</b>	<b>RELIGIÃO:</b>	
<b>DOADOR? (S ou N)</b>	<b>FUMANTE? (S ou N)</b>	<b>É PNE? Se sim, qual deficiência?</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>LOGADOURO:</b>			<b>NÚMERO:</b>
<b>COMPLEMENTO:</b>			
<b>CIDADE:</b>		<b>BAIRRO:</b>	
<b>CEP:</b>			
<b>PAÍS:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>(DDD) TEL. RESIDENCIAL:</b>		<b>(DDD) CELULAR:</b>	
<b>TIPO DE CONTA BANCÁRIA:</b>		<b>BANCO:</b>	
<b>N° DO BANCO:</b>	<b>CONTA:</b>	<b>N° DA AGENCIA:</b>	
<p align="center">Data: ___/___/___</p> <p align="center">_____  <b>Responsável pelos dados</b></p>			